



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**Primeiro Termo Aditivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2021 - Contrato nº 20210088, com a finalidade de reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 010027, 010028 e 010029, celebrada entre o Município de Itaituba – PA e a empresa CBAA – ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 05.099.585/0001-62.**

I – Das Partes: **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa **CBAA – ASFALTOS LTDA**, CNPJ nº 05.099.585/0001-62, com CNPJ nº 05.099.585/0001-62, sediada no Distrito de Ananindeua, SN, Setor C, Q. 08, Lotes 03 a 06, Distrito Industrial, Ananindeua – PA, neste ato representado por seu procurador, Sr. Luiz Gustavo Dias dos Santos, portador do CPF nº 296.290.042-91, doravante denominada de CONTRATADA.

Mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e observado o disposto previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, resolvem as partes celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2021-PP com a finalidade de reequilíbrio econômico financeiro face os aumentos havidos com o custo de aquisição dos produtos consoante as seguintes cláusulas e condições:

**II – Do Procedimento Administrativo Licitatório:** o presente Termo Aditivo ao PE nº. 020/2021, cujo objeto é a aquisição de produtos asfálticos (Item 010027 - Cimento asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, Item 010028 - Asfalto Diluído de Petróleo – ADP CM – 30 e Item 010029 - Emulsão Asfáltica de Ruptura rápida RR – 2C), para suprir a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba.

**III – Do Objeto:** Este primeiro Termo Aditivo tem por objeto proceder o reequilíbrio econômico financeiro do PE nº. 020/2021 em razão dos aumentos realizados pela Petrobrás para aquisição dos produtos contratados.

**IV – Do Valor do Reajuste:** Em razão do presente Aditivo o valor unitário da Tonelada do Item 010027 - Cimento asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, passa de R\$-3.050,00 (três mil e cinquenta reais) para R\$-3.812,50 (Três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com reajuste de 25,00%, Item 010028 - Asfalto Diluído de Petróleo – ADP CM – 30, passa de R\$-4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$-5.369,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), com reajuste de 18,00% e o Item 010029 - Emulsão Asfáltica de Ruptura rápida RR – 2C, passa de R\$-2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$-3.444,12 (Três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), com reajuste de 16,75%.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**V – Da Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover o reajuste da presente ata de registro de preços na forma da Lei.

**VI – Da Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

**VII – Da Publicação:** O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

E por estarem as partes de acordo, depois de lido e achado conforme, segue o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as duas testemunhas.

Itaituba – PA, 03 de agosto de 2021.

---

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Município de Itaituba  
Contratante

---

**CBA – ASFALTOS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF n.

02. \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF n.